



# Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

---

**DECRETO Nº 2.236/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ**, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Ubarana/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**, para os seguintes empregos públicos **Agente de Desenvolvimento Infantil, PEB I – Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências Biológicas, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Especial e Psicopedagogo**, com prova realizada no dia 08 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação da Prefeitura do Município de Ubarana/SP.

**Parágrafo Único:** O candidato convocado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Ubarana/SP, os documentos solicitados.

**Artigo 3º** - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 30 de dezembro de 2024.

**VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva  
Secretário